



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 001/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Hemilin Fernanda Tiedt – Presidente
- 2º - Shirley Yotzchetz – Secretária
- 3º - Vania da Silva Santos – Membro
- 4º - Maria Aparecida Bueno – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2021


ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMpra - SE

P.M.C.	
Fls	01
Rub	0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

De: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Para: **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: Solicitação de **AQUISIÇÃO DE KIT BIOMETRICO PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.**

Senhor Prefeito,

O principal objetivo para tal aquisição é o cumprimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Segurança Pública e as Prefeituras Municipais, bem como a necessidade de modernização do atendimento público, trazendo mais segurança aos procedimentos e agilidade na entrega dos documentos de identificação civil, conforme itens, quantidades e valores abaixo:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01	300827-4	DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGEM AKYSCAM 10	01	R\$ 3.538,06	R\$ 3.538,06
02	00026954	LICENÇA DE USO OPENBIO FACE FULL	01	R\$ 800,11	R\$ 800,11
03	00027478	LEITOR BIOMETRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL WATSON MINI AK	01	R\$ 2.703,00	R\$ 2.703,00
04	300827-4	COLETOR DE ASSINATURA AK560	01	R\$ 3.982,58	R\$ 3.982,58
05	00026955	SOFTWARE OPEN BIO IDEM	01	R\$ 4.472,19	R\$ 4.472,19
VALOR TOTAL					R\$ 15.495,94

Tal solicitação se faz necessária para atendimento do pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como justificativa que a empresa **AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lídio Oltramari, nº 1628 – Bairro Fraron, em Pato Branco/PR, é a fabricante detentora exclusiva dos direitos de comercialização e distribuição, em todo território nacional, e que no âmbito desta aquisição, não haveria outra fornecedora que pudesse oferecer esses materiais devidamente homologados pelo SIC, se não, através da empresa AKIYAMA S.A., o que torna inviável a abertura de processo licitatório em razão da inviabilidade de competição.

Na oportunidade, informamos que foi feita uma pesquisa de valores e o valor sugerido encontra-se dentro da possibilidade, qual seja: **R\$ 15.495,94 (quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, conforme proposta em anexo.

Verifica-se que a contratação poderá ser feita diretamente com a empresa, sendo: **AKIYAMA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.688.100/0004-20

P.M.C.	
Fis	02
Rub	1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

Assim, havendo interesse para efetuar a contratação, se faz necessário a instauração de competente Processo Administrativo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláudia – MT, em 09 de junho de 2021.

Atenciosamente,

MONICA FÁTIMA DEPRÁ
Secretária Municipal de Assistência Social

P.M.C.	
Nº	03
Sub	1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000
Fone 0XX.65. 3546 3119 FAX 3546-3105 - e.mail assistencia@claudia.mt.gov.br
CLÁUDIA-MT

Ofício nº201/SMAS

Cláudia-MT 09 de junho de 2021.

Ao
Departamento de Licitação

Solicitação

Venho através deste solicitar a realização do processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de uma unidade de Kit de Biometria para o posto de identificação do Município:

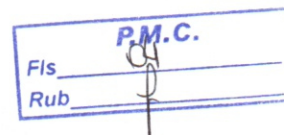
- Aparelho de biometria facial baseado em técnica digital – AKIYAMA-AKISCAM10
- Leitor biométrico baseado em técnica digital – WATSON MINI-AK
- Coletor de assinatura – AK560
- Licença de uso OPENBIO FACE FULL
- Software OPENBIO IDEM - AKIYAMA

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



Monica Fatima Deprá
Secretaria Municipal de Assistência Social



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Claudia
Proposta nº 18.957

Akiyama S.A – Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas
CNPJ: 02.688.100/0004-20
E-mail: katia.pereira@akiyama.com.br **Telefone:** (41) 3028-0222
Endereço: Rua Lídio Oltramari, 1628 - Fraron – Pato Branco/PR
Banco: Santander (033) **Agência:** 4524 **Conta Corrente:** 13.001985-6

Item	Descrição	Marca	Und	Qd	Val. Un.	Val. Total
1	Dispositivo de Captura de Imagem – Akyscam 10 300822-4	Akiyama	Un	01	R\$ 3.538,06	R\$ 3.538,06
2	Licença de uso OpenBio Face Full 00026954	Akiyama	Un	01	R\$ 800,11	R\$ 800,11
3	Leitor Biométrico baseado em técnica digital – Watson Mini-AK 00027428	Akiyama	Un	01	R\$ 2.703,00	R\$ 2.703,00
4	Coletor de Assinatura AK560 300822-4	Hanvon	Un	01	R\$ 3.982,58	R\$ 3.982,58
5	Software OpenBio IDEM 00026955	Akiyama	Un	01	R\$ 4.472,19	R\$ 4.472,19
Valor Total da Proposta						R\$ 15.495,94

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 (vinte) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias após a confirmação de compra.

FRETE: Incluso.

GARANTIA: 12 (doze) meses.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 15 (quinze) dias, balcão. Serviços inclusos - frete de retirada e devolução, manutenção e suporte remoto (0800).

PAGAMENTO: à vista - no pedido

Curitiba, 02 de Março de 2021.

Katia Viviane Pereira
Área de Negócios

P.M.C.
Fls. 01
Rub. 01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2021

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KIT BIOMETRICO PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.495,94 (quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: AKIYAMA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS, CNPJ: sob o n. 02.688.100/0004-20

Estabelecida Rua Lídio Oltramari, n.º 1628 – Fraron– CEP: 85.501-027, Pato Branco/PR

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Cláudia – MT, em 07 de julho de 2021.


ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia/MT.

CONTRATO Nº 054/2021

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403 [REDACTED] 00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **AKIYAMA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.688.100/0004-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lídio Oltramari, nº 1628 – Bairro Fraron, em Pato Branco/PR, neste ato representada pelo sua titular senhora **THAIS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA**, inscrito no o CPF sob o nº 053. [REDACTED] 06, RG nº 8 [REDACTED] 9 SESP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada a prestação de serviços e cláusulas específicas a seguir:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE KIT BIOMETRICO PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT**, conforme Inexigibilidade nº 002/2021, sendo na oportunidade:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01	300827-4	DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGEM AKYSCAM 10	01	R\$ 3.538,06	R\$ 3.538,06
02	00026954	LICENÇA DE USO OPENBIO FACE FULL	01	R\$ 800,11	R\$ 800,11
03	00027478	LEITOR BIOMETRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL WATSON MINI AK	01	R\$ 2.703,00	R\$ 2.703,00
04	300827-4	COLETOR DE ASSINATURA AK560	01	R\$ 3.982,58	R\$ 3.982,58
05	00026955	SOFTWARE OPEN BIO IDEM	01	R\$ 4.472,19	R\$ 4.472,19
VALOR TOTAL					R\$ 15.495,94

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

2.2 – A empresa contratada deverá entregar os produtos contidos na Cláusula Primeira, conforme preço orçado e sem alteração de valores, no prazo de **até 10 (Dez) dias** após a solicitação, mediante autorização do setor de compras.

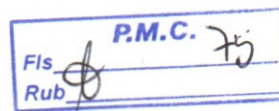
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a Contratada pela Execução do Serviço previsto na Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 15.495,94 (quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, valor bruto, pagos impreterivelmente até 30 (trinta) dias, após, a entrega dos produtos, com a apresentação da Nota Fiscal e atesto do Fiscal de Contrato.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, pois o caso em tela satisfaz o elencado no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

- 5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.
- 5.2 – Aplica-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes aos contratos de prestação de serviços.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

- 6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.
- 6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização.
- 6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;
- 6.2.3 – o falecimento do contratado;
- 6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 6.2.6 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - DA CONTRATANTE:

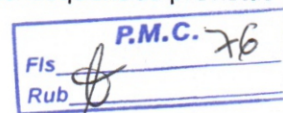
- a) Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 3.1;
- b) Fiscalizar a execução do contrato;
- c) Dar todas as condições de trabalho para **CONTRATADA**, fornecendo-lhe informações;

7.2 - DA CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos nas especificações contidas neste Contrato e estritamente de acordo com a proposta apresentada inicialmente;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a aquisição do produto;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o produto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;
- f) Fornecer um produto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo, bem como com o conhecimento e profissionalismo que a matéria requer;
- g) Fornecer o produto contratado conforme solicitação da Secretaria competente.

8- CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

- 8.1. A rescisão poderá ser:
- 8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- 8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei e neste Contrato.
- 8.1.4. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 8.1.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 8.1.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80 inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

8.1.7. A contratada reconhece, desde já, o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9 - CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária

07.002.08.244.0026.2037/4490.52.00.00.00.....(378)

Manutenção e Gestão – Pessoa Jurídica.

11. Cláusula Décima Primeira- Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o processo de Inexigibilidade nº **002/2021** e a proposta da CONTRATADA.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 12 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL

Altamir Kurten - Prefeito Municipal

Contratante

THAIS GUALDA CARNEIRO

AKIYAMA:000000000006

Assinado de forma digital por THAIS

GUALDA CARNEIRO AKIYAMA:000000000006

Dados: 2021.07.12 16:14:22 -03'00'

AKIYAMA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS

THAIS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA

CNPJ/MF: 053.680.429-06

Contratada

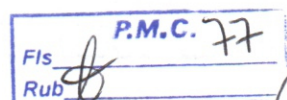
TESTEMUNHAS:

NOME: ADMILSON AUGUSTO CARDOSO

CPF: 027.000.000-86

NOME: THIAGO BIANCHIN SILVA

CPF: 046.000.000-18



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a **AKIYAMA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.688.100/0004-20, a iniciar a **AQUISIÇÃO DE KIT BIOMETRICO PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT**, a partir desta data.

Cláudia – MT, em 12 de julho de 2021.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL